



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS DE GUANAMBI**

Distrito de Ceraíma, s/n – Zona Rural - Cx Postal 09 - CEP: 46430000
Guanambi-BA

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS GUANAMBI**

(Revisado e aprovado pelo Colegiado do Curso em 24/09/2014)



REGULAMENTO DO TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória e individual constituída por duas disciplinas/unidades curriculares, denominadas TCC 1 e TCC 2, do currículo do Curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Guanambi*, e tem como objetivos:

- I - Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridos de forma integrada durante o curso, por meio da execução de um projeto de pesquisa e/ou extensão;
- II - Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- III - Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- IV - Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;
- V - Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;
- VI - Estimular a construção do conhecimento coletivo;
- VII - Estimular a interdisciplinaridade;
- VIII - Estimular a inovação tecnológica;
- IX - Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido;
- X - Estimular a formação continuada.

Seção 1 – Das disciplinas

TCC 1

O graduando deverá apresentar seu projeto de TCC 1 para seu professor-orientador e mais dois convidados. A apresentação do projeto, na forma de seminário, constituir-se-á em requisito obrigatório para aprovação do graduando na disciplina. O período de apresentações dos TCCs 1 constará em calendário acadêmico. Para realizar a matrícula na disciplina TCC 1 o graduando deve ter cursado mais de 70% dos componentes curriculares do curso.



Para o agendamento do seminário de TCC 1 deverão ser entregues os seguintes documentos ao professor da disciplina:

I - Formulário de solicitação da apresentação do projeto de TCC 1 assinada pelo professor-orientador.

II - Três cópias encadernadas do projeto com um mínimo de 10 dias antes da data marcada para o seminário. E uma cópia em arquivo digital.

I- O não cumprimento deste prazo inviabilizará a apresentação do seminário na data marcada. Nova data só poderá ser solicitada com justificativa e anuênciia do professor-orientador.

Critérios de avaliação:

I - Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora);

II - Exequibilidade e cronograma de execução;

III - Viabilidade.

Condições para aprovação em TCC 1:

I - Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo professor da disciplina e professor-orientador.

II - Apresentação de Projeto de Pesquisa por escrito, elaborado de acordo com as normas em anexo.

III - Aprovação da Proposta do Projeto de Pesquisa pela banca examinadora.

TCC 2

Caracteriza-se pela execução do Projeto de Pesquisa aprovado na atividade TCC 1, defesa final e entrega da monografia, com as devidas correções. A defesa final constituir-se-á requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público.

A avaliação final do TCC 2 será feita por uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o professor-orientador, organizada pelo professor da disciplina e homologada pelo coordenador do curso. É vedada a participação de co-orientadores na banca, salvo no caso da substituição do orientador em sua ausência.



O período de defesa dos TCCs constará em calendário acadêmico. Para a marcação da data de defesa do TCC deverão ser entregues os seguintes documentos ao professor da disciplina:

- I - Formulário de solicitação de defesa assinada pelo professor-orientador;
- II - Três cópias encadernadas da monografia, com um mínimo de 10 dias antes da data marcada para a defesa.
 - i - O não cumprimento deste prazo inviabilizará a defesa na data marcada. Nova data de defesa só poderá ser solicitada com justificativa e anuênciia do professor-orientador.

Condições necessárias para aprovação em TCC 2:

- I - Frequência maior ou igual a 75% das atividades programadas pelo professor da disciplina e professor-orientador;
- II - Apresentação da monografia, elaborada de acordo com as normas em anexo;
- III - Defesa e aprovação no seminário público do TCC.

Seção 2 – Do orientador

O professor-orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente do IF Baiano - *Campus Guanambi*, ao qual o aluno está vinculado, podendo existir co-orientador(es). O(s) co-orientador(es) terá(ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão. Cada professor poderá orientar no máximo 3 (três) discentes por turma.

Compete ao professor-orientador:

- I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia;
- II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos;
- III - Participar da banca de avaliação final;
- IV - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC 1 e TCC 2;
- V - Autorizar o aluno a fazer as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;



VI - Indicar a composição da banca de defesa do projeto e do TCC, em acordo com o orientado;

VII - Encaminhar ao professor da disciplina a ficha de avaliação e a ata após a defesa, em no máximo 5 dias corridos.

Seção 3 – Do graduando

São atribuições do graduando:

I - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e monografia do TCC em conformidade com este Regulamento;

II - Participar das reuniões periódicas de orientação com o professor-orientador do TCC;

III - Participar das reuniões periódicas com o professor da disciplina de TCC;

IV - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação de curso;

V – Apresentar o projeto e o TCC em, no mínimo, 20 minutos e no máximo 30 minutos, seguindo-se pela arguição da banca;

VI - Entregar ao professor da disciplina de TCC a monografia corrigida, com as recomendações da banca examinadora e com as revisões de português e referências bibliográficas, nas versões impressa e eletrônica já munida da ficha catalográfica confeccionada pela biblioteca do *Campus Guanambi*;

VII - Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio.

Seção 4 – Disposições Gerais

I - Será permitida substituição de orientador ou cancelamento de orientação, desde que seja solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao professor da disciplina, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o Seminário de Apresentação Final. Caberá ao coordenador de curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do professor-orientador;

II - Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e



deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho;

III - Poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de alunos que desenvolverem o TCC fora da localidade onde o aluno estiver matriculado, a critério do professor da disciplina e orientador.

IV - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos em reunião de colegiado do curso.